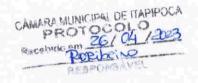


Câmara Municipal de Itapipoca Gabinete do Vereador Itamar Marques

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04 / 2023 - Gab. Ver. Itamar Marques



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARAGRÁFO ÚNICO DA LEI Nº 013, DE 31 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do município de Itapipoca, a remuneração da hora trabalhada para o cargo de Monitor de apoio a pessoa com deficiência, passando de R\$ 6,00(seis reais) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) a hora.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução e implantação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2023.

José Itamar Marques Aráújo – PDT Vereador de Itapipoca

Câmara Municipal de Itapipoca Gabinete do Vereador Itamar Marques



Câmara Municipal de Itapipoca Gabinete do Vereador Itamar Marques

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca (CE).

Tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa, Projeto de indicação que altera o parágrafo único da lei nº 13 de 31 de março de 2017, que dispõe sobre a remuneração do cargo de Monitor de Apoio à pessoa com deficiência.

Esse projeto, trata da valorização do trabalho desses profissionais que se dedicam ao cuidado de crianças com deficiências, auxiliando-as em todas as suas atividades rotineiras e cotidianas.

O papel do monitor vai muito além do que garantir as necessidades básicas, ele também deverá demonstrar carinho, aceitação, entusiasmo para que a criança, como qualquer outra pessoa, empenhe-se em alcançar suas metas para realizar seus objetivos.

Assim sendo, o projeto de indicação, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação desta casa, tem como finalidade assegurar, colaborar na atenuação da inclusão social dos alunos com deficiência, por meio da valorização dos profissionais que tem a função de cuidar e apoiar essas crianças, evitando assim o aumento dos índices de evasão escolar ou repetência, e prevenir diversas complicações no processo de aprendizagem dos mesmos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2023.

José Itamar Marques Araújo PDT Vereador de Itapipoca

Câmara Municipal de Itapipoca Gabinete do Vereador Itamar Marques



PARECER DO RELATOR Nº 33/2023 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2023 ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 26 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2023

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo, a proposição que dispõe sobre a alteração do parágrafo único da lei nº 013, de 31 de maio de 2017 e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2023

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E, REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES M PRESIDENTE OS FERREIRA ROGERIO RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA **MEMBRO**

JOSÉ RUB S BARBOSA MEMBRO

LOS FONTOURA GÓES LUÍS CAR

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 26 de abril de 2023.